



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 049/90 - de 04 de dezembro de 1990.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, que se acham abertas durante 15 (quinze) dias a contar de 11 de dezembro de 1990, as inscrições para o provimento de vagas nos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Chopinzinho, com regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho, nos seguintes Grupos Ocupacionais:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL				
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
Assistente Social I	06	A	01	40

GRUPO OCUPACIONAL - SEMIPROFISSIONAL				
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
Auxiliar de Laboratório	02	A	01	40
Operador de Raio X	03	A	01	40

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO				
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
Telefonista	01	A	10	40
Secretário Escolar	02	A	03	40

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS				
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
Operador de Máq Rodoviária I	02	A	08	44
Gari - Feminino	01	A	07	44

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO				
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	C. HORÁRIA
Professor C/ Hab. Magistério	3M	A	114	20
Coordenador de Merenda Escolar	03	A	01	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ


Decreto nº 049/90

fl. 02

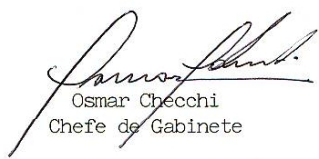
Art. 2º - Os interessados deverão dirigir-se, munidos de documentos de identidade e duas fotografias 3 x 4, tiradas de frente, ao Departamento de Administração no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias, com exceção dos sábados, domingos e feriados, no prédio da Prefeitura Municipal, onde receberão o programa, mediante o pagamento da taxa de inscrição, e informações gerais sobre o Regulamento Especial pertinente a cada concurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de dezembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de dezembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 584
de 07.14.12.90 pg. 17